

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 989

Altamira 01 de Março de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 989

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 04** PORTARIA Nº 02 - Corregedoria da Guarda Municipal de Altamira (01/03/2024)
- PÁG. 06** PORTARIA Nº 03 - Corregedoria da Guarda Municipal de Altamira (01/03/2024)
- PÁG. 07** PORTARIA Nº 08 - SEMED (21/02/2024)
- PÁG. 16** PORTARIA Nº 4301 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 17** PORTARIA Nº 4302 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 18** PORTARIA Nº 4303 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 19** PORTARIA Nº 4304 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 20** PORTARIA Nº 4355 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 21** PORTARIA Nº 4356 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 22** PORTARIA Nº 4357 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 23** PORTARIA Nº 4358 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 24** PORTARIA Nº 4360 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 25** PORTARIA Nº 4361 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 26** PORTARIA Nº 4362 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 27** PORTARIA Nº 4363 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 28** PORTARIA Nº 4364 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 29** PORTARIA Nº 4365 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 30** PORTARIA Nº 4366 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 31** PORTARIA Nº 4367 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 32** PORTARIA Nº 4368 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 33** PORTARIA Nº 4369 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 34** PORTARIA Nº 4370 - SEMED (29/02/2024)
- PÁG. 35** PORTARIA Nº 6299 - SEMAF (26/02/2024)
- PÁG. 36** AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
- PÁG. 37** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
- PÁG. 38** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – P. E. Nº 007/2022
- PÁG. 39** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0901-002-SESMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
- PÁG. 40** EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Edição 989

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 41

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E
QUANTITATIVO DO PE ELETRÔNICO - Nº 045/2022

Corregedoria da Guarda Municipal de Altamira - PA

Portaria nº 02/2024

Altamira-PA, 01 de março de 2024.

O Corregedor da Guarda Municipal de Altamira-PA, Sr. **ATHOS GABRIEL CABRAL OLVIERIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 203 e 208 da Lei Municipal nº 1.767 de 02 de outubro de 2007 e arts. 5º, I e 6º, III da Lei Municipal 3.197 de 13 de junho de 2014, RESOLVE:

CONSIDERANDO o ofício de nº 019/2024-CRA/SESMA, consta que os servidores **O. J. T. S** e **L. R. F. V.**, possivelmente infringiram o(s) dispositivo(s) do Regimento Interno da Guarda Municipal de Altamira-PA, Decreto nº 335 de 21 de junho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.767 de 02 de outubro de 2007, no dia 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 3178, de 06 de fevereiro de 2024, a qual institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-P. A. D e Sindicância no Município de Altamira/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor dos Servidores Público, **O. J. T. S**, Matrícula nº: 31404, , Guarda Municipal, e **L. R. F. V.**, Matrícula nº: 31401, Guarda Municipal, visando apurar irregularidades previstas no Regimento Interno da Guarda Municipal, Decreto nº 335 de 21 de junho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.767 de 02 de outubro de 2007.

Art. 2º - Designar os servidores, **ROSINETE DA SILVA SODRÉ**, matrícula nº 30924-9, **GILDO RABELO NORMANDES**, matrícula nº 030301-9 e **MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA**, matrícula nº 001101-4, sob a presidência do primeiro e os demais na qualidade de membro, para integrar a comissão processante, conforme Decreto nº 3178, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo disciplinar a que se refere a presente portaria, não excederá 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria, conforme estabelecido no art. 205, P.U, da Lei Municipal 1.767 de 02 de outubro de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEGMUC. End.: Rua Acesso Um S/N-Aparecida- CEP: 68.377-430 - E-mail: segmuc@altamira.pa.gov.br

Corregedoria da Guarda Municipal de Altamira - PA

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

ATHOS GABRIEL CABRAL
OLIVEIRA:02096592208
2208

Assinado de forma digital
por ATHOS GABRIEL
CABRAL
OLIVEIRA:02096592208
Dados: 2024.03.01 14:06:27
-03'00'

ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal de Altamira-Pará
Matrícula nº 157185-0

Corregedoria da Guarda Municipal de Altamira - PA

Portaria nº 003/2024

Altamira-PA, 01 de março de 2023.

O Corregedor da Guarda Municipal de Altamira-PA, Sr. **ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 203 e 208 da Lei Municipal nº 1.767 de 02 de outubro de 2007 e arts. 5º, I e 6º, III da Lei Municipal 3.197 de 13 de junho de 2014, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Memorando de nº 06/2024 da Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 01/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 da Corregedoria da Guarda Municipal de Altamira, que comunicou a decretação da Revelia do Servidor **ADALBERTO SILVA BALIEIRO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **MARCIO LEANDRO LEOWECKE SILVA**, matrícula nº 031460-1, Guarda Municipal, Lotado na SEC MUN SEG PUB MOB URB ART – SEGMUC, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado, no Processo Administrativo Disciplinar nº001/2023, instaurado pela Portaria 001/2023, publicada no Diário Oficial de Ed. 918 de 17 de novembro de 2023, publicada no boletim interno da GMA nº 325 21 de novembro de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA:0209659 2208
Assinado de forma digital por ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA:02096592208
Dados: 2024.03.01 14:23:02 -03'00'

ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal de Altamira-Pará
Matrícula nº 157185-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEGMUC. End.: Rua Acesso Um S/N-Aparecida- CEP: 68.377-430 - E-mail: segmuc@altamira.pa.gov.br



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 08 /2024 – SEMED - ALTAMIRA/PA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Diretrizes para doação, reutilização e descarte de livros didáticos, ofertados à Secretaria Municipal de Educação pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, (FNDE/MEC), no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina as normativas Nacionais elaboradas pelo PROGRAMA Nacional do Livro Didático do Ministério da Educação.

CONSIDERANDO a Resolução/CD FNDE no 42, de 28 de agosto de 2012, Arts. 7º s 10º e Art. 9ºa s 4º (NR/Resolução nº 44, de 13 de novembro de 2013).

CONSIDERANDO os informes nº 05/2018- COARE/FNDE; 06/2021- COARE/FNDE, que trata do Remanejamento e Desfazimento de Materiais do PNLD, Brasília, fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Resolução SE 83/2013 a respeito do desfazimento (descarte ou doação) dos livros didáticos (ANEXO C).

CONSIDERANDO o decreto Nº 9.099 de 18 de julho de 2017, Art. 7º, § 5º que dispõe sobre o descarte dos livros no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

CONSIDERANDO a portaria nº 495, de 17/NOV/2015, estimula a criação de política de desfazimento dos livros didáticos em desuso e doações de livros em estado consumível.

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.696, de 12 de julho de 2018, Arts 1º, 2º § único, 3º incisos I, II e III, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita.

CONSIDERANDO o Informe n. 51/2023 – COARE/CGPLI/FNDE Desfazimento de materiais do PNLD Brasília, dezembro de 2023.

CONSIDERANDO Os dispositivos do Projeto de Lei 769/22, sobre reutilização e descarte.

CONSIDERANDO Tendo em vista, o que dispõe os principais instrumentos de âmbito nacional, faz-se necessário a implantação de uma normativa própria da Rede de Ensino Municipal de Altamira. A fim de que, as escolas executem com amparo legal as ações de descarte.

Rua 7 de setembro S/N Bairro Esplanada do Xingu Tel (Fax.(93) 3515-1013-CEP 68.372.855
Email-semacalt.bol.com.br

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÃO: É vedado o recebimento de qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente de DESFAZIMENTO.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Deliberar regras para doação, reutilização e descarte de livros didáticos e a fins da Rede Municipal de Ensino.

I- O descarte de outros materiais bibliográficos só poderá ser feito quando o material for considerado em situação irreversível ou desatualizado;

II- Compreendem outras obras bibliográficas dicionários, revistas, Enciclopédia Barsa, livros literários, livros paradidáticos e técnicos de apoio à atividade pedagógica;

III- O desfazimento (descarte, doação e reutilização) dos livros didáticos será realizado por meio da aprovação formal de uma comissão central da Secretaria de Educação e escola.

Art.2º DAS COMISSÕES

I- SEMED- Secretaria Municipal de Educação:

- a) Bibliotecário;
- b) Chefe da Divisão das Sala de Leitura e Bibliotecas.

I- ESCOLAS:

- a) Diretor(a);
- b) Coordenador pedagógico de cada escola;

§ 1º É de responsabilidade da comissão conjunta escola/SEMED a avaliação dos livros doados, descartados e reutilizados.

Art.3º Os livros didáticos adequados para doação, descarte ou reutilização são os cedidos aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental Menor e Fundamental Maior, o qual integra o PNLD, que esteja fora do quadriênio de uso impresso na capa.

I- Quanto à distribuição, utilidade, guarda e conservação o setor responsável pelo PNLD, é a Sala de leitura e/ou coordenação Pedagógica de cada unidade de ensino classificará, os livros como:

Rua 7 de setembro S/N Bairro Esplanada do Xingu Tel (Fax.(93) 3515-1013-CEP 68.372.855
Email-semacalt.bol.com.br



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II- **Livro ocioso** – obras em bom estado físico, mas estão fora do quadriênio de uso do PNLD;

III- **Livro desatualizado** - aquele que apresenta informações desatualizadas em virtude novas edições, evolução e reformas na área de conhecimento, prejudicando assim o processo de pesquisa;

IV- **Livro irrecuperável** – obra que não pode ser utilizada, devido ao estado de deterioração em virtude de uso ou por estar contaminado por inseto e roedores nocivos à saúde.

§1º Para fins desta portaria, entende-se alienação a operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante doação.

CAPÍTULO II

DO USO DOS LIVROS DIDÁTICOS

Art.4º Os livros didáticos enviados pelo FNDE deverão ser entregues aos alunos e professores para uso no decorrer do ano letivo.

I- No caso dos livros didáticos consumíveis os alunos passarão ter sua guarda definitiva, sem necessidade de devolução no final do ano letivo;

II- Os livros didáticos reutilizáveis deverão ser devolvidos ao final do ano letivo, durante os três primeiros anos de utilização, passando o aluno ter a guarda definitiva no final do quarto ano de uso (indicado no quadriênio impresso na capa) sem necessidade de devolução no final do ano letivo;

III- É dever das escolas em parceria com a SEMED/Divisão Sala de leitura desenvolver campanhas sobre a utilização, conservação e devolução (dos livros reutilizáveis), para alunos, pais ou responsáveis;

IV- Ao final do período de quatro anos letivo de uso, as escolas devem informar os alunos que poderão levar os livros didáticos para suas residências;

Parágrafo único. Caso os discentes não manifestem interesse os livros resultantes do item IV deste artigo, permanecerão na escola, sob a responsabilidade do diretor que deverá adotar providências para a doação e descarte conforme os procedimentos indicados no capítulo III e IV desta Portaria.

Rua 7 de setembro S/N Bairro Esplanada do Xingu Tel (Fax.) 3515-1013-CEP 68.372.855
Email-semacalt.bol.com.br

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO III

DA DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

Art.5º Após o prazo de vigência de 04 anos de uso do livro didático, a escola poderá após avaliação técnica proceder à doação para.

I- Alunos e comunidades próximas a escola;

II- Outras unidades de escolas públicas;

III- Unidades prisionais;

IV- Entidades e organizações socioeducativas;

V- Os livros irrecuperáveis para reciclagem;

VI- É vedado o recebimento de quaisquer benefícios como gratificação pelos livros doados.

Art.6º Para fundamentar as ações de doação dos livros didáticos deverão ser adotados, os seguintes procedimentos.

I- Para doação a instituição doadora deverá:

a) Realizar levantamento dos livros considerados aptos à doação;

b) Preencher o termo de doação (anexo I) em três vias, destinando a primeira à Instituição doadora, a segunda à instituição recebedora e a terceira via a SEMED/Divisão Sala de Leitura por e-mail Institucional para fim de acompanhamento, registro e controle;

Parágrafo único. Os registros resultantes do procedimento do art.6º deverão ser arquivados na Instituição doadora por um período de 05 anos.

c) Terá que marcar com carimbo doação na folha de rosto ou em outras partes do livro;

II- Para reutilização do livro didático;

a) A escola poderá usar exemplares de livros ultrapassado do período de vigência, na confecção e exploração do material didático: recorte, caixa de linguagem, artesanato na escola, projeto de arte etc.

CAPÍTULO IV

DOS MECANISMOS PARA DESCARTE DOS LIVROS

Rua 7 de setembro S/N Bairro Esplanada do Xingu Tel (Fax.(93) 3515-1013-CEP 68.372.855
Email-semacalt.bol.com.br



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.7º Realizadas as ações de doação estabelecidas no art. 5º e 6º, as obras restantes fora do quadriênio, ociosos, desatualizados, irrecuperáveis, deverão ser descartados pela Secretaria Municipal de Educação e escolas posterior ao vencimento, por meio da Comissão de descarte.

§ 1º O descarte acontecerá de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, com base em outros dispositivos legais supracitados.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Art.8º Ficam instituídas as comissões de avaliação e descarte de livros didáticos e outros materiais bibliográficos, SEMED e Escolas.

§ 1 As comissões de que trata o caput deste artigo serão constituídas da seguinte forma.

I- Secretaria de Educação;

II- Escola;

Art.9º A comissão da SEMED referida no Art. 2º será convocada para realizar a avaliação técnica juntamente com o grupo da escola de acordo com a demanda da rede Municipal de Educação. Sendo prioritariamente comunicada através de Ofício enviado ao e-mail institucional divisao.saladeleitura@altamiraeduc.com.br o atendimento das demandas ocorrerá de acordo com a ordem de chegada a Divisão de Sala de Leitura.

§1 As comissões referidas nos Art 2º e Art.3º deverá.

I- Realizar reunião para avaliar o material que será descartado;

II- Preencher a "Ata da Reunião da Comissão de Avaliação para descarte (anexo II e o "Termo de Recolhimento" anexo III);

III- Promover divulgação do material disponível para descarte a alunos e servidores bem como à comunidade em geral, estabelecendo prazo de uma semana para manifestação de interesse;

VI- Contatar empresa de reciclagem que recolherá os livros destinados ao descarte; e;

V- Definir um local apropriado dentro da escola para acomodar os livros selecionados para o recolhimento;

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º Em relação aos livros didáticos tidos irrecuperáveis, cujo manuseio possa oferecer risco à saúde, a escola ficará isenta de fazer relatório com a identificação do material, o registro poderá ser realizado em ata com fotos em anexos, mencionando as razões do procedimento.

§2º Os dicionários de Língua Portuguesa encaminhados pelo FNDE, que estão defasados em virtude da nova reforma ortografia, poderão ser selecionados para doação e/ou descarte, seguindo os mesmos procedimentos indicados nesta Portaria.

Art.10º O processo de descarte dos livros didáticos, deverá ser precedido dos seguintes procedimentos.

I- Para o descarte em benefício de entidade de reciclagem, a instituição doadora deverá:

a) Totalizar o quantitativo de livros selecionados discriminar os no "Termo de recolhimento" (anexo III);

b) Os livros deverão ser entregues de forma organizada amarrados em pacotes com embalagens de no máximo até 15 kg;

Art.11º Fica a escola proibida de proceder o descarte de livros didáticos, paradidáticos e afins sem a avaliação da comissão conjunta.

Art.12º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação para Descarte de Livros didáticos de cada escola.

Art.13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira - Pará, vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Atenciosamente.

M.N.M. Azevedo
Maria das Neves Morais de Azevedo

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 2526/2023

Rua 7 de setembro S/N Bairro Esplanada do Xingu Tel (Fax.(93) 3515-1013-CEP 68.372.855
Email-semacalt.bol.com.br

Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I TERMO DE DOAÇÃO PROGRAMAS DO FNDE/PNLD

Pelo presente instrumento a _____

Faz, em conformidade com a Portaria de Nº _____ de ____/____/____

A listagem do material que será doado a Instituição: _____

Endereço _____

Altamira, PA ____/____/____

À qual cabe a responsabilidade pelo uso e destinação. Livros para doação:

() Edu. Infantil () Ens. Fundamental Menor () Ens. Fundamental Maior () Outros ()

Comp. Curricular	Quantidade	Anos do ciclo	Classificação		
			Desatualizado	Ocioso	Irrecuperável

Instituição doadora

Instituição recebedora

O Termo de Doação deverá ser arquivado.

Rua 7 de setembro S/N Bairro Esplanada do Xingu Tel (Fax.(93) 3515-1013-CEP 68.372.855
Email-semacalt.bol.com.br

Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS PROGRAMA DO FNDE/PNLD

Escola: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

Data: ___/___/___ descrever como ocorreu o processo:

Assinatura dos participantes:

Cargo:

A Ata deverá ser arquivada.

Rua 7 de setembro S/N Bairro Esplanada do Xingu Tel (Fax.(93) 3515-1013-CEP 68.372.855
Email-semacalt.bol.com.br

Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III TERMO DE RECOLHIMENTO PROGRAMAS DO FNDE/PNLD

Pelo presente instrumento a Escola: _____

Faz, em conformidade com a Portaria de Nº ____ de ____/____/____

A listagem do material que será recolhido pela empresa de reciclagem
_____ NCPJ _____ Endereço _____

Altamira, PÁ ____/____/____ À qual cabe a responsabilidade pela destinação.

Livros para descarte:

() Edu. Infantil () Ens. Fundamental Menor () Ens. Fundamental Maior () Outros ()

Comp. Curricular	Quantidade	Anos do ciclo	Classificação		
			Desatualizado	Ocioso	Irrecuperável

Instituição doadora

Instituição recebedora

O Termo de Recolhimento deverá ser arquivado.

Rua 7 de setembro S/N Bairro Esplanada do Xingu Tel (Fax.(93) 3515-1013-CEP 68.372.855
Email-semacalt.bol.com.br

Digitizado com CamScanner

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº. 4301/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **JHENNE RAYNE DA SILVA ANDRADE**, na função de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, sob matrícula nº. 167271-1, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 05 (CINCO)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **02/01/2024 A 06/01/2024**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2024. .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:0416366422
0

Assinado de forma
digital por MARIA DAS
NEVES MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº. 4302/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **GABRIEL MATHEUS LUCENA DE SOUZA**, na função de **TRADUTOR INTERPRETE LIBRAS EDUCACIONAL**, sob matrícula nº. 150810-5, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, **7 (SETE)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **24/01/2024 A 30/01/2024**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/01/2024. .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

PORTARIA Nº. 4303/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **JHENNE RAYNE DA SILVA ANDRADE**, na função de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, sob matrícula nº. 167271-1, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, **11 (ONZE)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **15/01/2024 A 25/01/2024**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/01/2024. .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220 Assinado de forma digital por MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

PORTARIA Nº. 4304/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **MARIA JOSE DE JESUS MATOS BARROS**, na função de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, sob matrícula nº. 031020-1, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **15/01/2024 A 29/01/2024**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/01/2024. .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220 Assinado de forma digital por
MARTA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

PORTARIA Nº. 4355/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **EDILA MARA DE MELO**, na função de **PROF EDUCACAO GERAL**, sob matrícula nº. 030296-5, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 10 (DEZ)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **29/11/2023 A 08/12/2023**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2023. **e revogando a portaria nº 4259 de 30 de janeiro de 2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

PORTARIA Nº. 4356/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **JULIANA DA COSTA ALEIXO**, na função de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, sob matrícula nº. 150738-9, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 300 (TREZENTOS)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **08/05/2023 A 02/03/2024**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2023. **e revogando a portaria nº 4226 de 30 de janeiro de 2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

PORTARIA Nº. 4357/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **JULIANA DA COSTA ALEIXO**, na função de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, sob matrícula nº. 150738-9, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 06 (SEIS)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **05/01/2024 A 10/01/2024**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2024. **e revogando a portaria nº 4255 de 30 de janeiro de 2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220 Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

PORTARIA Nº. 4358/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **BRANE MONTE DA SILVA**, na função de **AUX TEC ADMINISTRATIVO**, sob matrícula nº. 030117-2, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **29/11/2023 A 26/05/2024**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2023. **e revogando a portaria nº 4279 de 30 de janeiro de 2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital
por MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

PORTARIA Nº. 4360/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **ALDRIN SILVA VIEIRA**, na função de **PROFESSOR II**, sob matrícula nº. 001325-5, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 60 (SESSENTA)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **30/10/2023** A **28/12/2023**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/10/2023. **e revogando a portaria nº 4285 de 30 de janeiro de 2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

PORTARIA Nº. 4361/2023

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra.º **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **SILVIA DA PAIXAO CABRAL ALVAREZ**, na função de **PROFESSOR II**, sob matrícula nº. 001338-3, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **21/09/2023 A 18/03/2024**, conforme Atestado Médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/09/2023. **e revogando a portaria nº 3921 de 26 de dezembro de 2023.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220 Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 5515 - 1033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4362/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **JOSILENE CORREA PIACENTINI**, no cargo de **PROF LINGUA PORTUGUESA**, sob matrícula nº. 30427, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **05/04/2011 A 05/01/2021**, no período de **22/02/2024 A 19/08/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22/02/2024** .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4363/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **FERNANDA BERNARDES DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR NIVEL ESPECIAL**, sob matrícula nº. 30487, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **03/03/2010 A 03/03/2020**, no período de **29/02/2024 A 26/08/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **29/02/2024** .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por MARIA DAS
NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4364/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **WALDINEIA DO SOCORRO BRAGANÇA DOS SANTOS**, no cargo de **PROF LINGUA PORTUGUESA**, sob matrícula nº. 31120, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **01/03/2011 A 01/03/2021**, no período de **01/03/2024 A 27/08/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/03/2024** .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220 Assinado de forma digital por
MARIAS DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4365/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **VALDIR GOMES DAS MERCES**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO GERAL**, sob matrícula nº. 30950, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de **01/02/2016 A 01/02/2021**, no período de **01/03/2024 A 29/05/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/03/2024** .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220 Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4366/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **MARLUCIA ROSA DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR NIVEL II**, sob matrícula nº. 01773, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de **01/05/2018 A 01/05/2023**, no período de **04/03/2024 A 01/06/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/03/2024 .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220 Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4367/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **CORINA MARCIA RAMOS COELHO**, no cargo de **PROFESSOR II**, sob matrícula nº. 30469, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de **02/06/2016 A 02/06/2021**, no período de **04/03/2024 A 01/06/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **04/03/2024** .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4368/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **MARIA VANUSA BORGES DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO GERAL**, sob matrícula nº. 30351, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **01/02/2006 A 01/02/2016**, no período de **04/03/2024 A 30/08/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **04/03/2024** .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4369/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **EDILON VICENTE DE SOUSA**, no cargo de **PROFESSOR I**, sob matrícula nº. 30478, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **01/02/2011 A 01/02/2021**, no período de **04/03/2024 A 30/08/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/03/2024 .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4370/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no Art. 113,
Parágrafo Único da Lei nº. 1.767, de 02 de
Outubro de 2007,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao/a servidor/a **MARIA MARCILENE DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, sob matrícula nº. 01927, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (CENTO E OITENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **18/01/2009 A 18/01/2019**, no período de **29/02/2024 A 26/08/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de **29/02/2024** .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220 Assinado de forma digital por
MARTA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153



Portaria nº 6299, de 26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 09 (NOVE) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **MARCELO SOUZA DIAS**, Matrícula: 121954-5, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Altamira-PA, em virtude da necessidade de realizar uma viagem com destino à Brasília-DF, para participação na Programação da Conferência Nacional de Cultura que será realizada no período de 04 à 08 de março de 2024, perfazendo um total de **R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 1956/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.115/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2206, SUDAM I
CEP: 68.371-296 - Altamira/PA
FONE: (93) 3615-3629

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 014/2024
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: Menor preço por item
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>
DATA DE ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2024.
HORARIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)

A Prefeitura Municipal de Altamira, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que às 10 (DEZ) horas do dia 13 DE MARÇO DE 2024, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor preço por item, cujo objeto refere-se registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e seus acompanhantes, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Decreto Municipal n.º 2.375/2023 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.licitanet.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: setorpregao.atm@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

CINTIA MILENE
CORREA DE
SOUZA:92588620230

Assinado de forma digital por CINTIA
MILENE CORREA DE
SOUZA:92588620230
Dados: 2024.02.28 09:29:38 -03'00'

Cintia Milene Correa De Souza
Pregoeiro

Setor de Suprimentos e Serviços: Acesso 2, 530, Premem (Centro de Convenções de Altamira) – CEP: 68.372-577 – ALTAMIRA /PA. E-mail: altamiracpl@gmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** CNPJ nº 05.263.116/0001-37.
CONTRATADA : **NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 33.079.970/0001-83. Contrato nº. Nº 23-0919-002. Dotação Orçamentária: 2.140;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, 4.4.90.52.00
– Equipamentos e material permanente, Fonte: 15000000; 17090000. Objeto prorrogação
de prazo, vigência 01/01/2024 até o dia 31/12/2024. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura:
Altamira/PA, 13/12/2023.

JUSTINO DA SILVA

BEQUIMAN:39537714268

Assinado de forma digital por

JUSTINO DA SILVA

BEQUIMAN:39537714268

Dados: 2023.12.13 16:10:01 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – P. E. Nº 007/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 28.553.049/0001-90. Contratada: ALTANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. CNPJ: 11.089.980/0001-67. Contrato nº. 22-0801-003. Dotação Orçamentária: 2.029; 2.030; 2.042; 2.052; 2.058. Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15 00 10 01; 15 73 00 00; 17 09 00 00; 15 50 00 00. Objeto prorrogação de prazo, vigência: 01/01/2024 até o dia 31/12/2024. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 15/12/2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:041636642
20

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220
Dados: 2023.12.15 11:18:42
-03'00'

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0901-002-SESMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.467.921/0001-12. CONTRATADA: CARVALHO GOMES & GOMES LTDA. CNPJ: 09.076.307/0001-40. CONTRATO Nº. 22-0901-002-SESMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0028 2.083; 10 301 0023 2.098; 10 301 0023 2.105; 10 301 0023 2.106; 10 302 0024 2.120; 10 304 0026 2.132; 10 305 0026 2.136. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SUBELEMEN TO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. FONTE: 15001002; 15003110; 15003120; 15013110; 16000000; 16210000; 17090000; 17100000. OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VIGÊNCIA 01/01/2024 ATÉ O DIA 01/05/2024. WWW.ALTAMIRA.PA.GOV.BR. ASSINATURA: ALTAMIRA/PA, 10/11/2023.

Assinado de forma digital por
WALDECIR ARANHA
MAIA:05564379268
Dados: 2023.11.10 08:08:26
-03'00'

WALDECIR ARANHA MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055–
Altamira (PA)



EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, EMPRESA: **J A FONTENELLE JÚNIOR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.901.546/0001-81, contrato nº. 24-0227-001, Valor: R\$ 1.135.077,59. Dotação Orçamentária: 2.147; 2.148. Classificação Econômica: 33.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte: 15000000; 17090000. Vigência: 07 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pórticos esbeltos em estrutura mista, incluso fornecimento de equipamentos, mão de obra e material em Altamira/PA, para a execução da obra – Ass: Altamira/PA, 27/02/2024.

JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537
714268

Assinado de forma digital
por JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.02.27 10:15:51
-03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO PE ELETRÔNICO - Nº 045/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA. CONTRATADA: BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 05.908.489/0001-18. Contrato nº. 23-0314-001-SEMAPS. Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo de quantitativo, bem como a prorrogação de prazo de 01/01/2024 até o dia 30/06/2024, o qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º e no Art. 57, III da lei 8.666/93 e alterações D. Orçamentária; 2.224; 2.226; 2.227; 2.231; 2.235; 2.240; 2.242; 2.244; 2.245; 2.247; 2.248; 2.249; 2.250; 2.322; 2.251; 2.252; 2.258; 2.303; 2.304; 2.305; 2.306; 2.253; 2.256; 2.257; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 15000000; 16600000; 16650000; 17090000. Ass: Altamira/PA, 19/12/2023.

SUELEN DA SILVA

ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por SUELEN
DA SILVA ALVES:71627170200
Dados: 2023.12.19 16:53:40 -03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do
Pará



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br